

Declaração de Bogotá avança em coordenação, mas frustra em metas

AGÊNCIA BRASIL

Chefes de Estado e representantes de países membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) divulgaram neste sábado (23) a Declaração de Bogotá, aprovada no dia anterior, na capital colombiana, durante o quinto encontro de líderes regionais, que contou com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O evento serviu como plataforma para atualizar compromissos dos países que compartilham a maior floresta tropical do planeta na proteção do bioma. Também foi mais uma oportunidade de engajar os vizinhos no esforço de participação na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), em Belém, no Pará, a primeira realizada em solo amazônico.

"O resultado da cúpula de Bogotá foi positivo. A declaração consolida o ciclo iniciado em Belém, reafirma a Declaração de Belém (2023) como o quadro de referência da cooperação regional amazônica e estabelece direções claras para ação imediata em clima, florestas, biodiversidade e restauração, bioeconomia, proteção de povos indígenas, segurança ambiental e fortalecimento institucional — com impulso direto à cooperação regional", afirmou à Agência Brasil o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Entre os pontos da declaração, os países amazônicos reforçaram a urgência de ações coordenadas contra o desmatamento e a perda de biodiversidade, alinhadas ao Acordo de Paris, para evitar o chamado "ponto de não retorno" da floresta, um limite a partir do qual a floresta pode não conseguir mais se regenerar e entrar em um colapso irreversível, transformando-se em um bioma mais seco, menos denso, e perdendo a capacidade de absorver carbono e ajudar a regular o clima global. A falta de metas mais claras sobre isso frustrou integrantes da sociedade civil que participaram da cúpula em Bogotá.

"Em 2023 nossa luta foi para evitar que a Amazônia chegasse ao ponto de não retorno. Aqui em Bogotá o que escutamos de especialistas, lideranças indígenas, ribeirinhos, dos povos da floresta, é que a Amazônia já está no ponto de não retorno, ou seja, o risco é absoluto e os desafios ainda maiores. Os dados sobre

queimadas na Amazônia no ano de 2024, principalmente na Bolívia e no Brasil, corroboram o que os povos percebem na prática. Nesse sentido, é preocupante que mais uma vez não tenhamos metas firmes e concretas contra o desmatamento e a perda da nossa floresta", aponta João Pedro Galvão Ramalho, coordenador de articulação do coletivo Pororoka e membro do Comitê Internacional do Fórum Social Pan-Amazônico (FOSPA).

Para o MMA, a questão do ponto de não retorno ainda não está dada concretamente. A pasta destacou a criação, pelos governos da região, de um grupo científico especializado. "A literatura não chegou a um consenso em relação a qual é, exatamente, o ponto de não retorno da Amazônia. Há referências importantes, como o trabalho do professor Carlos Nobre. A decisão de estabelecer o Painel Intergovernamental Técnico-Científico da Amazônia no âmbito da OTCA, que consta na declaração assinada pelos presidentes na Cúpula de Belém, em 2023, deve avançar nessa resposta".

Combustíveis fósseis

A mesma preocupação sobre a falta de metas para o desmatamento, segundo João Pedro Ramalho, se aplica ao tema da transição energética e a exploração de combustíveis fósseis, que dividiu os países da região na declaração de Bogotá. "O tema é mencionado somente no preâmbulo da declaração e reconhece a necessidade de 'avançar em direção a uma transição energética justa, ordenada e equitativa'. Sabemos que o governo colombiano direcionou esforços para incluir na declaração a saída de uma economia baseada no extrativismo fóssil, como a exploração de Petróleo e Gás. Já o governo brasileiro manteve sua posição oficial que é a que lemos no preâmbulo. Peru, Equador e Venezuela foram os que se opuseram", observa.

Para o ativista climático, a exploração de combustíveis fósseis na Amazônia abre um prognóstico ameaçador para o bioma.

"Quase um quinto das novas descobertas de petróleo em todo o mundo entre 2022 e 2024 ocorreram na Amazônia. E a maioria se sobrepõe a territórios de povos e comuni-

dades indígenas, tradicionais ou áreas de conservação. O fato de a Amazônia estar se tornando a nova fronteira para a exploração de combustíveis fósseis representa um grande perigo e ameaça essa região sensível e megadiversa que, se devidamente cuidada, desempenha um papel fundamental no enfrentamento da crise climática".

Mecanismos de coordenação

Já a expansão da participação social no âmbito do Tratado de Cooperação Amazônica vem sendo muito celebrada pelas organizações da sociedade civil. "O presidente Lula mencionou em seu discurso a importância de se criar a OTCA Social, que é o mecanismo proposto pela sociedade civil para que ela se integre à OTCA de maneira permanente e oficial, foi uma das maiores conquistas aqui em Bogotá. O mesmo pode ser dito à implementação do Mecanismo Amazônico de Povos Indígenas, que também é um instrumento para garantir participação, mas reservado aos povos indígenas. Estes mecanismos, se e quando plenamente implementados permitirão que os povos da Amazônia sigam desempenhando o papel fundamental que tem na política regional", avalia João Pedro Ramalho.

Outros avanços em coordenação regional, segundo o MMA, se deram no âmbito da cooperação policial, judicial e de inteligência; rastreabilidade do ouro; enfrentamento da mineração ilegal e do tráfico de fauna e flora. Em termos institucionais, a Declaração de Bogotá também impulsionou o protocolo de emenda que eleva a reunião de presidentes à instância máxima da organização, além de um compromisso com o fortalecimento da Secretaria Permanente.

A Declaração de Bogotá também reafirmou a proteção diferenciada aos Povos Indígenas em Isolamento e Contato Inicial (PIACI), com base nos princípios de não contato e intangibilidade e se comprometeu em fortalecer a salvaguarda de conhecimentos ancestrais e do patrimônio cultural imaterial da Amazônia, reconhecendo sua contribuição para a sustentabilidade.

O bloco ainda apoiou, inclusive por meio de comu-



BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
realizada 07 de agosto de 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 07 de agosto de 2025, às 18:00 horas, na sede social da BOA SAFRA SEMENTES S.A., na Avenida Circular nº 209 Bairro Formosinha (Setor Industrial I) na cidade de Formosa – GO, CEP: 73.813-014 ("Companhia") e por meio de videoconferência, via plataforma do aplicativo Teams.

2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sra. Camila Stefani Colpo Koch; Sr. Carlos Emilio Bartilotti; Sr. Pedro Henrique Colares Fernandes; Sr. Julio Cesar de Toledo Piza Neto; e Sr. André Ricardo Miranda Dias.

3. MESA: Presidida pelo Sra. Camila Stefani Colpo Koch, e secretariada pelo Sr. Daniel Vicente Goettens.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a aprovação das informações financeiras intermediárias da Companhia referentes ao **segundo trimestre**, findo em **30 de junho de 2025**, acompanhadas do relatório de revisão especial da KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), incluindo os demais documentos a serem divulgados no respectivo Formulário de Informações Trimestrais ("ITR").

5. DELIBERAÇÕES: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas, as informações financeiras intermediárias da Companhia referentes ao segundo trimestre, findo em 30 de junho de 2025, acompanhadas do relatório de revisão especial da KPMG, incluindo os demais documentos a serem divulgados no respectivo ITR. Para fins do item 4.2.2 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, fica consignado o relatório realizado pelo Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração e a recomendação de que o referido ITR seja divulgado.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Após as apresentações, e com a tomada de decisões/deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata de forma sumária que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Formosa - GO, 07 de agosto de 2025.

Camila Stefani Colpo Koch
Presidente

Daniel Vicente Goettens
Secretário



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/08/2025 15:21 SOB Nº 20252094441.
PROTOCOLO: 252094441 DE 11/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513207318. CNPJ DA SEDE: 10807374000177.
NIRE: 52300042399. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2025.
BOA SAFRA SEMENTES S.A.

SUZANA FORTES BORGES FILEITI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresadorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 07 de agosto de 2025, às 18:30 horas, na sede da BOA SAFRA SEMENTES S.A., na Avenida Circular nº 209, Bairro Formosinha (Setor Industrial I) na cidade de Formosa – GO, CEP: 73.813-014 ("Companhia") e por meio de videoconferência, via plataforma do aplicativo Teams.

CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sra. Camila Stefani Colpo Koch; Sr. Carlos Emilio Bartilotti; Sr. Pedro Henrique Colares Fernandes; Sr. Julio Cesar de Toledo Piza Neto; e Sr. André Ricardo Miranda Dias.

MESA: Presidida pelo Sra. Camila Stefani Colpo Koch, e secretariada pelo Sr. Daniel Vicente Goettens.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre (I) a emissão, pela Companhia, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada, de até 4 (quatro) Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, cujo valor máximo agregado será de até R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) ("CPR-Financeira 1ª Série", "CPR-Financeira 2ª Série", "CPR-Financeira 3ª Série" e "CPR-Financeira 4ª Série", em conjunto, as "CPR-Financeiras") em favor da OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora"), cujos principais termos e condições estão refletidos no Anexo I à presente ata, as quais serão vinculadas à operação de securitização de créditos do agronegócio, representados pelas CPR-Financeiras ("Operação de Securitização"), consubstanciada na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Securitizadora ("CRA"), lastreados nas CPR-Financeiras, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Lei nº 14.430 de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, a ser disciplinada pelo "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 4 (Quatro) Séries, da 189ª (centésima octogésima nona) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Boa Safra Sementes S.A.", a ser celebrado entre a Securitizadora e a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), os quais serão objeto da oferta pública de distribuição, sob o rito automático, destinada a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados"), nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b) da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Emissão", respectivamente); (II) autorização à diretoria ou procuradores devidamente nomeados da Companhia, conforme o caso, para tomar, negociar e definir os termos das CPR-Financeiras, dos CRA e da Oferta, bem como praticar todo e qualquer ato, inclusive, mas não se limitando, a contratação da Securitizadora e dos demais prestadores de serviços para a efetivação das CPR-Financeiras, dos CRA e da Oferta, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição, formalização e operacionalização da Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando, as CPR-Financeiras, ao "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 4ª (Quatro) Séries da 189ª (centésima octogésima nona) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Boa Safra Sementes S.A.", a ser celebrado entre a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" ou "Coordenador Líder"), o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual"), o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), o ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" quando denominado em conjunto com Coordenador Líder, BTG Pactual e Bradesco BBI, "Coordenadores"), a Securitizadora e a Companhia ("Contrato de Distribuição") e (III) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos diretores da Companhia, ou seus procuradores, caso aplicável, com relação às matérias acima, bem como a implementação da Operação de Securitização e demais atos dela decorrentes.

DELIBERAÇÕES: Após discussão e análises das matérias deliberativas constantes na ordem do dia, foram colocadas em votação e restaram aprovadas, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes matérias:

(i) Observada a possibilidade de rescisão voluntária do Contrato de Distribuição por parte da Companhia (e, portanto, descontinuidade da Oferta) até a data de registro da Oferta na CVM, aprovar de forma unânime a emissão das CPR-Financeiras, cujas principais características e condições encontram-se previstas no Anexo I à presente ata, bem como a vinculação das CPR-Financeiras à Operação de Securitização;

(ii) Autorizar os diretores da Companhia, ou os procuradores, caso aplicável, para negociar e definir os termos e condições específicos das CPR-Financeiras, bem como praticar todo e qualquer ato, inclusive, mas não se limitando, à contratação da Securitizadora e dos demais prestadores de serviço para a efetivação das CPR-Financeiras, dos CRA e da Oferta, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição, formalização e operacionalização da Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando, as CPR-Financeiras, o Contrato de Distribuição e de eventuais aditamentos; e

(iii) Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos diretores da Companhia ou procuradores, conforme aplicável, relacionados à Operação de Securitização e à Oferta.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente – Camila Stefani Colpo Koch; Secretário – Daniel Vicente Goettens. Membros do Conselho de Administração: Sra. Camila Stefani Colpo Koch; Sr. Carlos Emilio Bartilotti; Sr. Gerhard Bohne; Sr. Pedro Henrique Colares Fernandes; e Sr. Julio Cesar de Toledo Piza Neto.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Formosa – GO, em 07 de agosto de 2025.
(as assinaturas seguem nas próximas páginas)

(Página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de agosto de 2025)

Camila Stefani Colpo Koch
Presidente

Daniel Vicente Goettens
Secretário



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/08/2025 10:55 SOB Nº 20252094557.
PROTOCOLO: 252094557 DE 11/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513415263. CNPJ DA SEDE: 10807374000177.
NIRE: 52300042399. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2025.
BOA SAFRA SEMENTES S.A.

SUZANA FORTES BORGES FILEITI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresadorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

nicado conjunto próprio, o lançamento do Fundo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF, da sigla em inglês), durante a COP30

em Belém, que pode beneficiar diretamente cerca de 70 países para que mantenham duas reservas florestais protegidas.

D4Sign fc2f83d6-92f8-4ebb-b8d5-6801101f4329 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

BOA SAFRA pdf

Código do documento fc2f83d6-92f8-4ebb-b8d5-6801101f4329



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

25 Aug 2025, 08:58:29

Documento fc2f83d6-92f8-4ebb-b8d5-6801101f4329 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-25T08:58:29-03:00

25 Aug 2025, 08:58:51

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-25T08:58:51-03:00

25 Aug 2025, 08:59:07

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.41.117 (177-223-41-117.linqtelecom.com.br porta: 5820) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2025-08-25T08:59:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1434a887e96edecf12a38c231d16a982de86b4db3a8bafa76227f896b110721f

(SHA512):154b8b2953d89627e708bed24ffca8e9252761d426109d65bdf08fa57f3514f2c165dd48693116e4fee566818971bc124e2aee6a00f99071721288c1179c5bd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.